



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 53, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a Administração Pública Municipal e a Caixa Escolar Frei Toninho da Escola Estadual Dom Rodolfo, através de repasse de recursos financeiros"***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a CAIXA ESCOLAR FREI TONINHO, CNPJ 23.967.532/0001-06, da Escola Estadual Dom Rodolfo, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto de construção/reforma a se realizar no mencionado educandário público, conforme estabelecido em Plano de Trabalho, inserido em termo de compromisso ou repasse a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a instituição de ensino, para a transferência de recursos financeiros no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de dezembro de 2023.

João Gonçalves de Resende  
Vice-Presidente

José Resende Moura  
1º Secretário